

CONTRATO Nº 04/2023
PROC. ADM. 04/202
DISPENSA 02/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA A
CONCEIÇÃO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **Município de Brejo de Areia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.566.819/0001-50**, situada à **Rua da Assembleia, nº 06 centro, Brejo de Areia/MA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sr^a. **FERNANDA AMORIM DE SOUSA DA SILVA**, portadora do RG nº 0237522520025 SSP/MA e CPF: **021.120.793-44**, residente e domiciliada na cidade de Brejo de Areia/MA, e a pessoa Jurídica **A CONCEIÇÃO, CNPJ: sob o nº 41.613.571/0001-89**, Situada a Rua Senador Vitorino Freire, nº 154, Centro, Lago da Pedra-MA, através de seu Representante o Srº Antonio da Conceição RG: 17371511 SSP SP e CPF: 060.631.468-73, **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

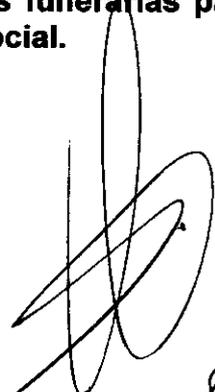
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta contratação decorre de Licitação na modalidade **Dispensa nº 02/2023/ASSISTÊNCIA SOCIAL**, objeto do Processo Administrativo nº 04/2023–SEMAS, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, legislação correlata e às Cláusulas e Condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de urnas funerárias para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



A vigência do contrato será até 31/12/2023, e de acordo com a lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste Contrato é no valor de **R\$ 17.560,00 (dezessete mil e quinhentos e sessenta reais)**, referente a fornecimento de urnas funerárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução dos serviços deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação:

02 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 10 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 08 122 0050 2059 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

A Contratante pagará a Contratada pelos fornecimentos efetivamente prestados, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente da Contratada, na AG: **4737** Conta Corrente: **78-0**, Banco: **Caixa Economica Federal**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável do contratado.

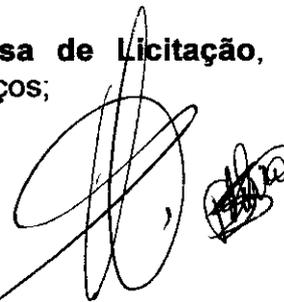
Havendo erro na Nota Fiscal, ou circunstâncias que impeçam a liquidação da mesma, esta será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando ônus para a Contratante.

- a) Atestação do fiscal do contrato de conformidade com o fornecimento;
- b) Cumprimento das obrigações assumidas;
- c) O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais disposições contidas no presente ajuste, constituem-se ainda obrigações da Contratada:

- I. Prestar os fornecimentos, conforme definido na **Dispensa de Licitação**, independente de transcrição e conforme a sua Proposta de Preços;



II. Submeter-se à fiscalização exercida sob a presente contratação, fornecendo informações e demais elementos necessários, apresentando àquela, relatórios de atividades contendo a descrição de todas as atividades executadas, indicando deficiências e sugerindo correções necessárias;

III. Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor e cumprir o horário determinado para a realização dos bens/serviços e as modificações, a critério desta;

IV. A execução das obrigações contratuais será acompanhada e fiscalizada por um servidor designado pela Contratante, com autoridade para exercer como representante da Administração do Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhante e fiscalização da execução contratual;

V. Substituir, às suas expensas, o material em que se verificarem defeitos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar na notificação por parte da Contratante;

VI. Comunicar ao Setor responsável da Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

IX. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

X. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos materiais e informações e a outros bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados na prestação dos bens/serviços objeto do Contrato;

XI. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por representantes da Contratada;

XII. Responder por todos os danos causados à CONTRATANTE ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato na forma do artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

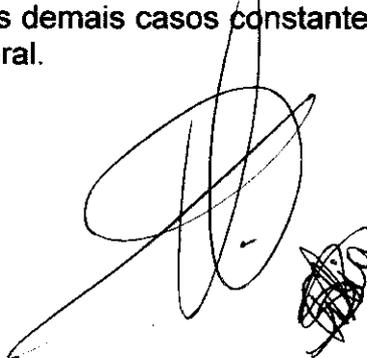
CLÁUSULA NONA – DO ÔNUS

Todas as despesas decorrentes da execução do presente Contrato, ficarão a cargo da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido por ato escrito e unilateral da Administração, nos casos enumerados no artigo 78, incisos I a XVIII; amigavelmente, por acordo entre as partes, por decisão judicial, conforme o disposto no artigo 79, inciso III da Lei nº 8.666/93 e nos demais casos constantes dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da mesma Lei Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO



O extrato deste instrumento será publicado em Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este Contrato vincula-se ao instrumento convocatório da **Dispensa de Licitação**, e a proposta do vencedor, regulando-se pelas suas Cláusulas e preceitos do Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando-se as partes a executar fielmente os dispostos neste instrumento.

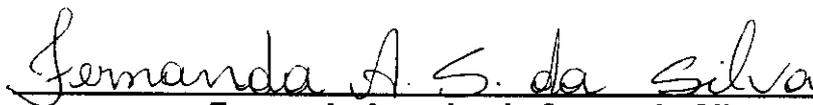
2. A legislação aplicável à execução deste Contrato e especialmente nos casos omissos será a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Brejo de Areia – MA, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza do ajuste ora acertado é lavrado o presente contrato em (02) duas vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes abaixo.

Brejo de Areia – MA, 16 de Janeiro de 2023



Fernanda Amorim de Sousa da Silva
CONTRATANTE



A CONCEIÇÃO LTDA
CONTRATADA

ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica autorizada a pessoa jurídica **A CONCEIÇÃO**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **41.613.571/0001-89**, residente à Rua Senador Vitorino Freire, nº 154, Centro, Lago da Pedra Inês MA, prestar o serviço abaixo discriminado:

OBJETO: fornecimento de Urnas Funerárias.

VALOR TOTAL: R\$ 17.560,00 (dezessete mil e quinhentos e quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 10 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 08 122 0050 2059 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Contrato em anexo.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato em anexo.

CNPJ/MF nº 06.612.318/0001-96 – Prefeitura Municipal de Brejo de Areia.

Brejo de Areia – MA, 16 06 de Janeiro de 2023 .


Fernanda Amorim de Sousa da Silva
Secretária



AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 148/2023**. Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, 03 de maio de 2023, Ano XVII, Nº 3093, página 40. Ana Maria Cabral Bernardes.

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 151/2023**. Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, 03 de maio de 2023, Ano XVII, Nº 3093, página 40 e 41. Ana Maria Cabral Bernardes.

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 152/2023**. Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, 03 de maio de 2023, Ano XVII, Nº 3093, página 41. Ana Maria Cabral Bernardes.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 730aed9521cf824a5d672ebc8e91db28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

RESOLUÇÃO Nº.003/2023

RESOLUÇÃO Nº.003/2023

Retificação do edital nº04 sobre o cronograma do processo de escolha unificado do Conselho Tutelar 2023.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Brejo, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 487/2001.

Considerando o número insuficiente de inscritos a concorrer ao processo de escolha a Conselheiro Tutelar no município de Brejo-MA.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de inscrição até o dia 31 de maio de 2023.

Art. 2º. Retificar a data do resultado das inscrições do processo de escolha a Conselheiro Tutelar para o dia 06 de junho de 2023.

Art. 3º. As outras datas permanecerão inalteradas conforme estabelecido no cronograma do edital 004/2023 do processo de escolha a Conselheiro Tutelar 2023.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Brejo-MA, 08 de maio de 2023

MARIA INÊS CARVALHO MARINIS
Presidente do CMDCA

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: b32b8133fe7532690e2694eb19238134

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023. PARTES: DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023. Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa A CONCEIÇÃO CNPJ: 41.613.571/0001-89. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de URNAS FUNERARIAS. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.560,00 (ADEZESSETE

MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 02 03 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0020 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. Brejo de Areia- MA. 26/01/2023. JOABIO MATIAS MAIA FILHO - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 80c5ebc218b0c9aaec0a90be32285340

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI ESTADO DO MARANHÃO, realizará Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema integrado para Votação digital e para criação de artes digitais e gestão de mídias sociais, com critério de julgamento (menor preço por item), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos pelo telefone (98)98448-8872 e/ou e-mail: municipalc65@gmail.com. Buriti - MA, 08 de maio de 2023. Antônio Mateus dos Anjos Tertulino - Presidente da Câmara Municipal de Buriti - MA

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: b2e0b98f7512466cc8e19fd3f9483613

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 043-07-2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 043-07-2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 043-07-2023
NOME: JOÃO ODOLFO MEDEIROS REGO.
CPF/CNPJ: 012.740.903-34.

MEMORIAL DESCRITIVO